

INFORME AO PRODUTOR RURAL APROSOJA-MT Nº. 293/2022

SIMCAR

A fim de dar transparência ao Produtor Rural, informamos que foi instalada a versão 1.10.0 do SIMCAR no dia 11/05/2022, contendo as seguintes alterações informadas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA:

Cadastros que passarão a ter status ATIVO

Os cadastros que se encontravam com o status “Aguardando Envio PRA - suspenso”, e que entraram com um pedido de retificação dos dados, terão a suspensão revertida, passando de “suspenso” para “ativo”.

Cadastros que apresentaram o status “Conclusão de Regularização Ambiental” que passaram por análise técnica, e tiveram a conclusão de regularização validada, e se encontram com a situação “Car validado sem passivo - suspenso”, terão a suspensão revertida e sua situação alterada para “ativo”.

Ressaltamos que, apenas cadastros suspensos referente ao não envio do PRA serão afetados. Caso o CAR esteja suspenso por outro motivo, o mesmo continuará **suspenso**.

Como ficará a Reserva Legal

Essa versão contempla a implementação de um novo status para a condição da Reserva Legal. Será implementada a situação “ARL a recompor”, onde, durante a vetorização das feições, caso o imóvel possua déficit de Reserva Legal, o cadastrante deverá vetorizar a Área de Reserva Legal a ser recuperada diretamente no CAR adicionando o atributo “A” de “A Recompor” que deverá ser vetorizado sobre Área de Uso Antropizado do Solo – AUAS ou Área de Uso Consolidado – AC.

Regularização do PRA

Nesta versão será removida a apresentação da Área de Reserva Legal Degradada

(ARLD) na etapa de regularização do PRA. Sendo assim, o sistema passará a exigir que os cadastros que necessitam apresentar a ARL a ser recuperada, passem por retificação, para que a mesma seja apresentada no CAR.

De acordo com o informado pela SEMA, está em desenvolvimento a próxima versão 1.11.0, que irá adequar esta situação, permitindo que a ARLD seja vetorizada no momento do cadastro do PRA para as propriedades que não possuem no CAR a feição “ARL a Recompor”. A melhoria é necessária para que não haja prejuízo aos cadastros já finalizados na etapa do CAR.

Importante

A SEMA recomenda que os interessados/cadastrantes que irão apresentar PRA para recomposição de Reserva Legal aguardem 15 dias para apresentarem o PRA.

Mais informações: Canal do Produtor: (65) 3027-8100.

Responsável pelo conteúdo: Gerência de Sustentabilidade.